OREGON FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 51.693.767/0001-84

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 18 de outubro de 2024 (Data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2024.

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações dos resultados **8**

Demonstrações dos resultados abrangentes **9**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **10**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **11**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1.400, 1º Andar
04719-002 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Quotistas e à Administração do
Oregon Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Oregon Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pela BRL Trust Investimento Ltda. ("Administração"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Oregon Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião

Principal assunto de auditoria

Principal assunto de auditoria é aquele que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação do valor justo de investimento em ações de companhia fechada (notas explicativas nº 3.d e 5)
Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possuía 99,61% de seu patrimônio líquido representado por investimento na Infra Br V Rodovias Holding I S.A., que por sua vez possui participação na companhia operacional Via Araucária Concessionária de Rodovias S.A. sem cotação em bolsa ou mercado ativo, mensuradas pelo seu valor justo, determinado com base em laudo de avaliação econômico financeira, elaborado por avaliador independente, que utiliza, entre outros, premissas e dados, tais como taxas de crescimento, taxas de desconto e de inflação, perpetuidade e projeções de fluxos de caixa. Esse investimento possui risco de distorção relevante, em função da determinação do seu valor justo envolver premissas, dados e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização. Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo dessas ações e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e nos dados do laudo de avaliação econômico financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização, que teriam sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- Avaliamos, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a razoabilidade e a consistência dos dados e premissas utilizados na preparação desses julgamentos e premissas, tais como taxas de crescimento, taxas de desconto e de inflação, perpetuidade, projeções de fluxos de caixa, entre outros;
- Analisamos, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a adequação dos cálculos matemáticos incluídos no laudo de avaliação; e
- Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

No decorrer da nossa auditoria, identificamos ajustes que, apesar de imateriais, afetaram a mensuração e a divulgação do valor justo dos investimentos, os quais não foram registrados pela Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que são aceitáveis os critérios utilizados na mensuração e o nível de divulgação dos investimentos em ações de companhia fechada, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

– Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

– Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

– Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

– Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter

em continuidade operacional.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 20 de março de 2026.

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-027685/O-0 F SP

Rodrigo Cruz Bassi
Contador CRC 1SP261156/O-7

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

OREGON FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 51.693.767/0001-84)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2025			31/12/2024		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Caixa e equivalente de caixa			**143**	**0,72%**		**239**	**1,51%**
Cotas de fundos de investimentos		**41**	**143**	**0,72%**	**79**	**239**	**1,51%**
FIF Renda Fixa BRL Referenciado DI LP	4.1	41	143	0,72%	79	239	1,51%
Títulos e valores mobiliários			**19.851**	**99,61%**		**15.659**	**98,55%**
Participação em Companhias Investidas de Capital Fechado		**1.000.000**	**19.851**	**99,61%**	**1.000.000**	**15.659**	**98,55%**
Infra Br V Rodovias Holding I S.A.	5.1	1.000.000	19.851	99,61%	1.000.000	15.659	98,55%
Total do ativo			**19.994**	**100,33%**		**15.898**	**100,06%**
Passivo							
Outras obrigações			**65**	**0,33%**		**9**	**0,06%**
Taxa de administração e gestão	14		6	0,03%		6	0,04%
Serviços contratados pelo Fundo			12	0,06%		-	0,00%
Auditoria e custódia			47	0,24%		3	0,02%
Total do passivo			**65**	**0,33%**		**9**	**0,06%**
Patrimônio líquido	10		**19.929**	**100,00%**		**15.889**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido			**19.994**	**100,33%**		**15.898**	**100,06%**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

OREGON FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 51.693.767/0001-84)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do exercício
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 18 de outubro de 2024 (Data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2025	18/10/2024 a 31/12/2024
Ações de companhias investidas		**4.193**	**14.658**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	5.2	4.193	14.658
Resultado com outros Ativos Financeiros		**23**	**6**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4.2	23	6
Demais despesas/receitas		**(245)**	**(26)**
Taxa de administração e gestão	8 | 9 | 14	(73)	(14)
Serviços contratados pelo Fundo	9	(43)	-
Auditoria e custódia	9 | 14	(115)	(8)
Taxa de fiscalização CVM	9	(7)	(4)
Outras despesas	9	(7)	-
Resultado do exercício/período		**3.971**	**14.638**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

OREGON FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 51.693.767/0001-84)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 18 de outubro de 2024 (Data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/12/2025	18/10/2024 a 31/12/2024
Resultado do exercício/período	**3.971**	**14.638**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício/período	**3.971**	**14.638**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

OREGON FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 51.693.767/0001-84)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 18 de outubro de 2024 (Data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Lucros acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 18 de outubro de 2024		**-**	**-**	**-**	**-**
Integralização de cotas	12.b	1.198	1.250	-	1.250
Resultado do período		-	-	14.638	14.638
Saldo em 31 de dezembro de 2024		**1.198**	**1.250**	**14.639**	**15.889**
Integralização de cotas	12.b	64	70	-	70
Resultado do exercício		-	-	3.971	3.971
Saldo em 31 de dezembro de 2025		**1.262**	**1.320**	**18.609**	**19.929**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

OREGON FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 51.693.767/0001-84)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda –
CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 18 de outubro de 2024 (Data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/12/2025	18/10/2024 a 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	23	6
Pagamento de taxa de administração e gestão	(73)	(8)
Serviços contratados pelo Fundo	(31)	-
Pagamento de auditoria e custódia	(70)	(5)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(7)	(4)
Pagamento diversos	(8)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(166)**	**(11)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Compra de ações de empresas investidas	-	(1.000)
Caixa líquido das atividades de investimento	**-**	**(1.000)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	70	1.250
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**70**	**1.250**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(96)**	**239**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	239	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	143	239
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**(96)**	**239**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto Operacional

O Oregon Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Classe") foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 30 (trinta) anos, contados a partir da data do primeiro investimento. Esse prazo se encerra em 18 de outubro de 2054, podendo ser prorrogado automaticamente, por até 2 (dois) períodos adicionais de 1 (um) ano cada, mediante recomendação do Consultor Especializado e posterior autorização do Gestor, sem necessidade de deliberação da assembleia geral de cotistas. A prorrogação por período superior estará condicionada à aprovação expressa da assembleia geral de cotistas.

A Classe é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais qualificados nos termos da Resolução CVM n° 30/21 que estejam dispostos a aceitar os riscos inerentes à aplicação em Cotas, busquem retorno de rentabilidade, no longo prazo, condizente com a política de investimento da Classe; e estejam conscientes de que o investimento nas Cotas não é adequado a investidores que necessitem de liquidez imediata.

O objetivo da Classe é obter retornos significativos e promover a valorização de capital no longo prazo, por meio de: (i) sua participação em leilões do setor de infraestrutura rodoviária realizados no Brasil, conforme a legislação e regulamentação aplicáveis; e (ii) investimentos em Ativos Alvo emitidos por companhias brasileiras que atuam nesse segmento.Tais companhias serão denominadas "Sociedades Alvo" antes do investimento pela Classe, e "Sociedades Investidas" após o recebimento de qualquer aporte de recursos e a Classe participará do processo decisório das Sociedades Investidas, exercendo influência efetiva na definição de sua política estratégica e na gestão, conforme os termos e condições estabelecidos no Regulamento e no Acordo de Cotistas.

Os Ativos Alvos que poderão ser adquiridos pela Classe são ações, bônus de subscrição, debêntures simples e conversíveis, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como outros títulos e valores mobiliários representativos de Participação de Sociedades Alvo que o Gestor entende que estão de acordo com a política de investimento do Fundo e disposto no Acordo de Cotistas. Os investimentos deverão possibilitar a participação do Fundo no processo decisório das respectivas Sociedades Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

Em atendimento ao artigo 4º e 18°("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A Classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A Classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, atráves de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, o Administrador ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelo Gestor ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe

se torne negativo.

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 20 de março de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP"), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e, pelas normas Brasileiras de contabilidade ("NBC TG") que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício/período. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis materiais

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por cotas de fundos de investimento financeiro em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado
Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe.

Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

d. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa
As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhias investidas".

e. Obrigações e julgamentos ou estimativas
A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

4.1. Posição em Caixa e Equivalentes de Caixa
O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

	31/12/2025	31/12/2024
Cotas de Fundos de Investimento Financeiro em Renda Fixa *(*)*	143	239
Total de caixa e equivalentes de caixa	**143**	**239**

(*) As aplicações em cotas de Fundo do BRL Referenciado possuem liquidez diária.

4.2. Descrição - Cotas de Fundos de Investimento financeiros

Renda Fixa BRL *Referenciado DI Longo Prazo* ("BRL Referenciado")

O Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo ("BRL Referenciado"), foi constituído em 2 de abril de 2012, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 18 de abril daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar.

O objetivo da Classe é proporcionar rendimento aos cotistas através da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações financeiras do Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo, referentes a 30 de abril de 2025, foram auditas pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S e emitidas em 18 de julho de 2025, sem modificação de opinião.

Resultado com cotas de fundos	01/12/2025 a 31/12/2025	18/10/2024 a 31/12/2024
Resultado com cotas de fundos de investimento Financeiro em RF	23	6

5. Participação em Companhias Investidas de Capital Fechado

5.1. Posição em Companhias Investidas de Capital Fechado

A Classe possui investimento em companhias sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhias investidas	31/12/2025			31/12/2024		
	Quantidade	Valor justo	%PL da companhia	Quantidade	Valor justo	%PL da companhia
Infra BR V Rodovias Holding I S.A.	1.000.000	19.851	65,40%	1.000.000	15.658	65,40%
Total	**1.000.000**	**19.851**	**65,40%**	**1.000.000**	**15.658**	**65,40%**

5.2. Movimentações com Companhias Investidas de Capital Fechado

Companhias investidas	31/12/2024	Resultado a valor justo	31/12/2025
Infra BR V Rodovias Holding I S.A.	15.658	4.193	19.851
Total	**15.658**	**4.193**	**19.851**

Companhias investidas	18/10/2024	Compra de Ações	Resultado a valor justo	31/12/2024
Infra BR V Rodovias Holding I S.A.	-	1.000	14.658	15.658
Total	**-**	**1.000**	**14.658**	**15.658**

5.3. Descrição – Companhias Investidas de Capital Fechado

Infra BR V Rodovias Holding I S.A.

A Infra BR V Rodovias Holding I S.A., foi constituiída em 18 de setembro de 2023, sob a forma de sociedade anônima, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná na Av. Sete de Setembro, nº 4.476, conjunto 1201, 12º andar, no Condomínio Business Tower, bairro Batel, CEP 80250-085 e tem como objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista (holding) a Infra BR V Rodovias Holding I S.A., possui participação na seguinte companhia operacional: Via Araucária Concessionária de Rodovias S.A.

- **Alterações estatutárias**

Conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de dezembro de 2023, a companhia deliberou o aumento de capital, que passou dos atuais R$ 0,40 para R$ 1.250.000,00, mediante emissão de 1.250.000.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 por ação. Neste ato, a Classe subscreveu o montante de R$ 817.500,00, correspondente a 817.500.000 ações que deverá ser integralizado até 10 de junho de 2027. Desse montante, R$ 1.000 já foram integralizados em 2024.

Capital social da Companhia	31/12/2025	31/12/2024
Capital Social Subscrito	1.250	1.250
Ações subscritas	1.250.000.400	1.250.000.400
Quantidade de ações subscritas para a Classe	817.500.262	817.500.262
Participação da Classe	65,40%	65,40%

- **Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025 das companhias Infra BR V Rodovias Holding I e companhia operacional Via Araucária Concessionária de Rodovias S.A. foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes Ltda e emitidas em 27 de fevereiro de 2025, ambas sem modificação de opinião.

- **Ajuste a valor Justo**

A metodologia de avaliação adotada para a determinação do valor justo do investimento foi a de fluxo de caixa descontado a qual consiste na determinação do valor de uma empresa por meio de um fluxo de caixa projetado descontado por uma determinada taxa.

Para a companhia investida em questão o estudo foi realizado pela Kroll Brasil Ltda e o período projetado para avaliação ao valor justo foi de dezembro de 2025 a dezembro de 2054 e, foram adotadas as seguintes premissas:

Taxa livre de risco: 4,71%
Beta: 0,65
Beta realavancado 0,97

Prêmio de risco: 5,00%
Risco País:1,69%
KE nominal: 12,73%

Para o período de 18 de outubro de 2024 (Data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2024 a avaliação do valor justo foi realizada pela Grant Thornton. O estudo foi elaborado com base em fluxo de caixa descontado e foram adotadas as seguintes premissas:

Taxa livre de risco: 5,18%
Beta: 0,59
Beta realavancado: 0.97
Prêmio de risco: 6,35%
Risco País: 2,60
KE nominal: 13,94

Ajuste a valor justo	01/12/2025 a 31/12/2025	18/10/2024 a 31/12/2024
Valor de avaliação da companhia	30.353	23.943
Valor proporcional a Participação da Classe	19.851	15.658

6. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance da Classe.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Risco de Crédito: Os investimentos da Classe correm o risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Alvo ou Outros Ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira.

Risco de Mercado: Os Ativos Alvo podem sofrer flutuações nos preços e na sua rentabilidade, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta

constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos relacionados às Sociedades Investidas e aos Ativos Alvo: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A Carteira poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma ou poucas Sociedades Investidas, nos termos deste Regulamento. Embora o Fundo participe do processo decisório das respectivas Sociedades Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador, do Gestor e do Consultor Especializado, os pagamentos relativos aos Ativos Alvo de emissão da(s) Sociedade(s) Investida(s), como dividendos, juros e outras formas de remuneração e/ou bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores atrelados ao setor. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Riscos Relacionados à Legislação do Setor de Infraestrutura Rodoviária: O setor de infraestrutura rodoviária está sujeito a uma extensa regulamentação expedida por diversas autoridades, as quais afetam as atividades de tal setor, em especial no que tange a concessões e autorizações. Dessa forma, o desenvolvimento de projetos relacionados ao setor de infraestrutura rodoviária, de acordo com a política de investimento do Fundo, poderá estar condicionado, dentro outros, à obtenção de licenças específicas, aprovação de autoridades governamentais e a leis e regulamentos de proteção ambiental. Referidos requisitos e regulamentações atualmente existentes ou que venham a ser criados poderão implicar em aumento de custos, limitando a estratégia do Fundo e podendo impactar adversamente a rentabilidade da Classe e dos Cotistas.

Liquidez Reduzida dos Ativos da Classe: Caso a Classe precise se desfazer de parte ou de todos os Ativos Alvo antes do planejado, há o risco de não haver comprador para tais Ativos Alvo e/ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido devido à baixa liquidez no mercado, causando perda de patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Concentração da Carteira da Classe: A Classe poderá aplicar a totalidade dos seus recursos em Ativos Alvo emitidos por uma única Sociedade Investida. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas Sociedades Investidas, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora. Assim, qualquer perda isolada relativa a tal Sociedade Investida poderá ter um impacto adverso significativo sobre o Fundo, sujeitando-o a maiores riscos de perdas do que estaria sujeito caso os investimentos estivessem mais diversificados.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial, nas modalidades autorizadas pela CVM, ou nos casos que envolvam opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas integrantes da Carteira com o objetivo de (a) ajustar o preço de aquisição das Sociedades Investidas com o consequente aumento ou diminuição futura da quantidade de ações investidas, ou (b) alienar tais ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento, conforme previsto neste Anexo e no Acordo de Cotistas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 18 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração e gestão**

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária e gestão da Classe, será devida uma remuneração equivalente à 0,045% (quarenta e cinco milésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido da Classe (“Taxa de Administração e Gestão”).

A Taxa de Administração e Gestão observará o valor máximo mensal de R$ 200 e valor mínimo anual de R$ 72 ambos reajustados anualmente pela variação positiva do IPCA, a partir da data da 1ª (primeira) integralização de Cotas da Classe.

A Taxa de Administração e Gestão será provisionada diariamente, à base de 1/252 por Dia Útil, e paga mensalmente no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao dos serviços prestados pelo Administrador e Gestor, conforme aplicável.

A Taxa de Administração e Gestão engloba os pagamentos devidos pela Classe ao Administrador e Gestor em razão de todos os serviços prestados ao Fundo e à Classe., bem como os pagamentos devidos pelos serviços de tesouraria, custódia, contabilização, custódia e escrituração das Cotas prestados a Classe.

Apropriação de resultado com taxas	01/12/2025 a 31/12/2025	18/10/2024 a 31/12/2024
Taxa de administração e gestão	73	14
Total	**73**	**14**

- **Taxa de *performance***

A Classe não cobrará taxa de *performance.*

- **Taxa de custódia**

A Classe estará sujeita ao pagamento de uma taxa máxima de custódia anual cobrada diretamente da Classe, que corresponderá a até 0,0075% (setenta e cinco décimos de milésimos por cento) do patrimônio líquido da Classe, e paga em conjunto com a Taxa de Administração.

A Taxa de Custódia observará o valor mínimo anual de R$36 e o valor máximo anual de até R$300 (trezentos mil reais), ambos atualizados anualmente pelo IPCA a partir da data da 1ª (primeira) integralização de Cotas da Classe.

Apropriação de resultado com taxas	01/12/2025 a 31/12/2025	18/10/2024 a 31/12/2024
Taxa de custódia	36	7

- **Demais taxas**

A Classe não conta com a cobrança de taxas de ingresso e/ou saída.

9. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício/período:

Encargos da Classe	01/12/2025 a 31/12/2025		18/10/2024 a 31/12/2024	
	Valor	% PL médio	Valor	% PL médio
Taxa de Administração e gestão	73	0,42%	14	0,75%
Serviços contratados pela Classe	43	0,25%	-	-
Auditoria e custódia	115	0,66%	8	0,42%
Taxa de Fiscalização CVM	7	0,04%	4	0,21%
Outras Despesas	8	0,05%	-	-
Total	**246**	**1,42%**	**26**	**1,38%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

31/12/2025	31/12/2024
17.303	1.903

10. Classe de Cotas

O patrimônio da Classe será representado por uma única classe de cotas (“Classe A”). As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

	31/12/2025	31/12/2024
Quantidade de Cotas emitidas	1.261,7895	1.198,0734
Patrimônio Líquido	19.929	15.889

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

	31/12/2025	31/12/2024
Rentabilidade da Classe %	19,09%	1.171%
Valor da Cota	15.796,2569	13.262,0212
Patrimônio líquido médio R$/mil	17.303	1.903

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão

O patrimônio mínimo inicial para funcionamento da Classe é de R$ 1.000 (um milhão de reais) e o patrimônio máximo da Classe será composto de até R$ 1.145.000 (um bilhão, cento e quarenta e cinco milhões de reais) sem considerar as Cotas efetivamente subscritas no âmbito da Primeira Emissão.

As Cotas poderão ser subscritas por veículos e/ou fundos de investimento geridos e/ou administrados pela Administradora, pelo Gestor e/ou pelo Consultor Especializado, bem como por suas Partes Ligadas e/ou por entidades afiliadas exclusivamente nas hipóteses previstas no Acordo de Cotistas.

Emissões Subsequentes realizadas após a Primeira Emissão e para além do Patrimônio Autorizado serão realizadas mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, nos termos do regulamento e do Acordo de Cotistas.

b. Integralização de cotas

As Cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional ou por meio de Ativos Alvo que atendam à política de investimento da Classe e demais requisitos previstos no Regulamento, no Acordo de Cotistas e na regulamentação aplicável.

A integralização de Cotas poderá ocorrer (i) através de Transferência Eletrônica Disponível – TED, (ii) por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, (iii) mediante a entrega de Ativos Alvo, nos termos acima, ou (iv) por outros sistemas operacionalizados por bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, a critério da Administradora.

Na medida em que seja identificada a necessidade de recursos para investimento em Sociedades Alvo e/ou Sociedades Investidas, se for o caso, e/ou para o pagamento de Encargos, os Cotistas, conforme orientação do Gestor, serão chamados pela Administradora a aportar recursos na Classe, mediante a integralização das Cotas que tenham sido subscritas por cada um dos Cotistas, nos termos do Acordo de Cotistas e dos seus respectivos documentos de subscrição.

As Cotas serão integralizadas pelo respectivo preço de subscrição, atualizado pela variação positiva do IPCA contado da data das respectivas subscrições, observado o disposto no Acordo de Cotistas e nos demais Documentos de Subscrição firmados com os Cotistas.

A quantidade subscrita pelos cotistas totaliza 981.000 cotas. Até o encerramento do exercício findo em 31

de dezembro de 2025 foram integralizadas 1.262 cotas, permanecendo 979.738 cotas subscritas ainda pendentes de integralização por parte dos cotistas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 18 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 houve integralização de cotas, conforme abaixo:

Integralização de cotas	01/12/2025 a 31/12/2025	18/10/2024 a 31/12/2024
Valor integralizado de cotas	70	1.250
Quantidade de cotas integralizadas	64	1.198

c. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

d. Amortização de cotas

A distribuição de ganhos e rendimentos da Classe aos cotistas será feita exclusivamente mediante amortizações parcial e/ou total de suas cotas, sendo que o pagamento das amortizações será realizado em moeda corrente nacional, por qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, de forma proporcional ao percentual integralizado por cada cotista.

Quando da realização de qualquer amortização de cotas, os recursos distribuídos aos cotistas serão considerados devolução do capital integralizado pelos cotistas dá Classe até que a referida amortização, em conjunto com as demais amortizações já realizadas, conforme o caso atinja o montante total equivalente ao capital integralizado pelos cotistas da Classe, observado que o pagamento das amortizações será realizado de forma proporcional ao respectivo percentual do capital integralizado por cada cotista.

Para fins de amortização de cotas da Classe, será considerado o valor da cota no dia do pagamento da respectiva parcela de amortização. O valor da cota será aquele correspondente ao valor do patrimônio líquido da Classe dividido pelo número de cotas emitidas em circulação.

Ao final do prazo de duração da Classe e/ou quando da liquidação antecipada da Classe, nos termos do Regulamento, todas as cotas da Classe deverão ter seu valor amortizado integralmente em moeda corrente nacional após o pagamento de todas as exigibilidades e provisões da Classe. Não havendo recursos para tanto, será adotado o seguinte procedimento:

(i) A Administradora convocará uma assembleia geral de cotistas, a qual deverá deliberar sobre os procedimentos de dação em pagamento dos valores mobiliários e outros ativos dá Classe para fins de pagamento de amortização das cotas da Classe;

(ii) Na hipótese da assembleia geral de cotistas referida acima não chegar a acordo comum referente aos procedimentos de dação em pagamento dos valores mobiliários e outros ativos, tais valores mobiliários e outros ativos serão dados em pagamento aos cotistas, mediante a constituição de um

condomínio, cuja fração ideal de cada cotista será calculada de acordo com o percentual integralizado por cada cotista em relação ao valor total integralizado a época da liquidação, sendo que, após a constituição do referido condomínio, a Administradora estará desobrigado em relação às responsabilidades estabelecidas no Regulamento, ficando autorizado a liquidar a Classe perante as autoridades competentes.

(iii) Na hipótese descrita no subitem anterior, a administradora deverá notificar os cotistas, (a) para que os mesmos elejam um administrador para o referido condomínio de valores mobiliários e outros ativos, na forma do Artigo n° 1.323 do Código Civil Brasileiro, (b) informando a proporção de valores mobiliários e outros ativos a que cada cotista fará jus, sem que isso represente qualquer responsabilidade da Administradora perante os cotistas após a constituição do referido condomínio; e

(iv) Caso os cotistas não procedam à eleição da Administradora do condomínio referido acima, essa função será exercida pelo(s) cotista(s) que detenha(m) a maioria das cotas integralizadas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 18 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, não houve amortização de cotas pela Classe.

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Cotas da Classe:	São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos
Ações de companhias fechadas:	Encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	BRL Investimentos Ltda.

14. Transações com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 18 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração e gestão prestados pela BRL Trust Investimentos Ltda., custódia, controladoria, escrituração e de controladoria pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Conforme demonstrado na nota explicativa nº 8.

Partes relacionas	**01/12/2025 a 31/12/2025**		**18/10/2024 a 31/12/2024**	
	Resultado apropriado	**Valor a pagar**	**Resultado apropriado**	**Valor a pagar**
Taxa de administração e gestão	73	6	14	6
Taxa de custódia	36	3	7	3

15. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

16. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.
Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 ("Lei"), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162/22, da Comissão de Valores mobiliários, não foram registrados pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

19. Alterações Estatutárias

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 18 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 não houve alterações estatutárias.

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe em 31 de dezembro de 2025 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável